



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 51/2021, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA, E O BANCO DO BRASIL S/A.

Processo nº 19955.101687/2021-81

Contrato de Cessão de Uso nº 51/2021

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” - Sede, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Previdência, Senhor **LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**, SIAPE nº 133.614, nomeado pelo Decreto de 21 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 2, de 21 de junho de 2022 - Edição Extra, doravante denominada **CEDENTE**, e o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Bloco “B”, Asa Norte, Edifício Banco do Brasil, 10º andar, CEP: 70.040-912, em Brasília/DF, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representado pelo Senhor **WELLINGTON KLEMTZ**, Gerente de Setor, inscrito no CPF nº XXX.115.749-XX e pela Senhora **SIONARA SCHIMITZ DE MELO**, Gerente de Setor, inscrito no CPF nº XXX.640.090-XX, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Cessão de Uso nº 51/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2022 a 18/11/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 87,31 (oitenta e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.047,72 (um mil quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Área	Valor mensal da cessão
PAB Edifício Sede - 3,64 m ²	R\$ 38,28
PAB Edifício Anexo - 4,36 m ²	R\$ 49,03

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há dispêndio de recursos orçamentários.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado eletronicamente, por meio do sistema eletrônico do CONTRATANTE, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Documento assinado eletronicamente

LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

Representante legal da **CEDENTE**

Documento assinado digitalmente

WELLINGTON KLEMTZ

Representante Legal da **CESSIONÁRIA**

Documento assinado digitalmente

SIONARA SCHIMITZ DE MELO

Representante Legal da **CESSIONÁRIA**

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União

Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual

Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sionara Schmitz de Melo, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucio Rodrigues Capelletto, Secretário(a) Executivo(a)**, em 18/11/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Klemtz, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29346940** e o código CRC **9FBCEB00**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2022 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 151

Órgão: Ministério do Trabalho e Previdência/Secretaria Executiva/Secretaria de Gestão Corporativa/Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade/Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 400045

Número do Contrato: 51/2021.

Nº Processo: 19955.101687/2021-81.

Inexigibilidade. Nº 19/2021. Contratante: COORD-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS - CGRL. Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato de cessão de uso nº 51/2021 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/11/2022 a 18/11/2023.. Vigência: 19/11/2022 a 18/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 18/11/2022.

(COMPASNET 4.0 - 18/11/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.